

**PROCESSO SELETIVO EXTRAORDINÁRIO PARA O POLO DE APOIO PRESENCIAL DE
ANTÔNIO PRADO (FAP) DA UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL (UCS)
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A Universidade de Caxias do Sul (UCS) torna pública a abertura de inscrições e as condições que regem o Processo Seletivo Extraordinário do Polo de Apoio Presencial de Antônio Prado (FAP) da Universidade de Caxias do Sul (UCS), com Ingresso para o 2º semestre letivo de 2019, nos seus cursos de Graduação, na modalidade EaD, através da realização de Prova de Redação (presencial).

1 Inscrições

1.1 As inscrições para o Processo Seletivo de Ingresso para o 2º semestre de 2019 deverão ser efetuadas exclusivamente pela internet, no *site* ucs.br, do dia 30 de junho até o dia 17 de julho de 2019, às 23h59min (horário de Brasília).

1.2 O candidato com deficiência (PCD); ou o que faz uso contínuo de medicação (por exemplo, insulina); ou o que se encontra em período de amamentação; que necessite de atendimento diferenciado deverá sinalizar sua intenção em campo específico do formulário eletrônico de inscrição e preencher a ficha de acessibilidade¹ disponível em ucs.br. É necessário fazer *upload* de um laudo médico datado dos últimos 30 (trinta) dias, no qual se especifique a Classificação Internacional de Doenças (CID) – para PCDs e para os que usam medicação contínua. No entanto, a UCS poderá entrar em contato com o candidato, a fim de verificar a documentação apresentada. Na medida do possível, serão providenciadas as adaptações pertinentes para a realização da Prova, levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, de acordo com o disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

1.2.1 O candidato que tiver sofrido acidente ou estiver acometido por alguma doença ou tiver se submetido a cirurgias de emergência deverá enviar atestado médico com até 24h de antecedência à Prova, para o e-mail: vestibular@ucs.br, acompanhado de cópia do documento de identificação pessoal.

1.3 As informações prestadas pelo candidato, no formulário eletrônico de inscrição, serão de sua inteira responsabilidade e, após a confirmação, caracterizar-se-ão como aceitação das normas e procedimentos para este Processo Seletivo de Ingresso, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento dessas informações.

1.4 O candidato poderá ter sua inscrição, nesse processo, ou sua matrícula no Polo de Apoio Presencial de Antônio Prado (FAP) da Universidade de Caxias do Sul (UCS), canceladas a qualquer momento, além de outras implicações legais, em casos de fraude, falsidade das informações declaradas e/ou do não atendimento da documentação exigida.

1.5 O documento de identidade indicado no ato da inscrição deverá ser igualmente apresentado durante o processo de realização do Concurso, devendo obrigatoriamente:

1.5.1 Apresentar fotografia que permita identificação clara do portador.

1.5.2 Estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações.

¹O candidato que preferir ser identificado com o Nome Social deverá sinalizar em campo específico que se encontra no formulário de acessibilidade.

1.5.3 Estar dentro do prazo de validade.

1.5.4 Não constar o termo **NÃO ALFABETIZADO**.

1.5.5 São considerados, para fins de identificação do candidato, os seguintes documentos:

1.5.5.1 Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pela Secretaria da Justiça e da Segurança dos Estados, pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares.

1.5.5.2 Carteira Nacional de Habilitação² com foto (somente modelo aprovado pelo art. 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

1.5.5.3 Passaporte válido para brasileiros e/ou estrangeiros. Para estrangeiros, serão considerados, também como documentos de identificação, a cédula emitida pelo Ministério da Justiça (artigos 30 e 33 da Lei nº 6.815/1980 revogada) com fundamento no disposto no artigo 21 da Lei nº 13.445/2017 e a Carteira do Registro Nacional Migratório com fundamento nos artigos nº 19 a 22 e 117 da Lei 13.445/2017 c/c artigos 58, II e 63 do Decreto nº 9.199/2017.

1.5.5.4 Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal e controladores do exercício profissional (OAB, CREA, etc.), desde que contenha fotografia e número do Documento de Identificação que lhe deu origem.

1.5.5.5 Em caso de roubo ou extravio do documento original de identificação, o candidato deverá entregar uma cópia da ocorrência policial (B. O.), juntamente com outro documento com foto. Ainda assim, serão colhidas as impressões digitais para eventual verificação biométrica.

1.6 O valor da inscrição será de R\$ 20,00 (vinte) reais. A UCS, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao último dia estabelecido para a realização dessa operação, isto é: dia 18 de julho de 2019.

1.7 O candidato, após se inscrever, poderá pagar sua inscrição utilizando cartão de crédito ou imprimir o boleto e pagá-lo em qualquer agência bancária, obedecendo à data do vencimento.

1.7.1 A inscrição somente estará confirmada após o pagamento.

1.8 A UCS, **em hipótese alguma**, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao último dia estabelecido para o vencimento do valor da inscrição constante no boleto.

1.9 Caso o pagamento tenha sido efetuado e o registro não conste no *site* ucs.br, o candidato deverá trazer consigo, no dia escolhido para realização da Prova, o comprovante de pagamento.

1.10 A UCS não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

² A CNH digital não será aceita como documento de identificação pessoal, já que o uso de dispositivos móveis (celulares) não é permitido.

2 Cursos ofertados no Processo Seletivo, grau, modalidade, vagas e condição legal

POLO DE APOIO PRESENCIAL DE ANTÔNIO PRADO DA UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL (UCS) Endereço: Linha Amarelo, Lote Rural, nº 6 – Antônio Prado – RS					
Código	Cursos	Grau	Modalidade	Vagas	Condição legal(1)
34923	Administração	Bacharelado	A Distância	25	A – Resolução CONSUNI/UCS nº 92, de 19-10-2017
22551	Pedagogia	Licenciatura	A Distância	25	RRD – Portaria MEC nº 913, D.O.U. de 28-12-18, p.134

(1) Condição legal – Autorizado (A); Renovação de Reconhecimento por Tempo Determinado (RRD); Diário Oficial da União (DOU)

3 Provas

3.1 Da modalidade do Processo Seletivo

3.1.1 Realização de Prova de Redação (presencial), nos termos do item 4.2.1 do presente Edital.

3.2 A Prova de Redação (presencial) do Processo Seletivo Extraordinário do Polo de Apoio Presencial de Antônio Prado (FAP) da Universidade de Caxias do Sul (UCS) com Ingresso para o 2º semestre de 2019 ocorrerá no dia 21 de julho de 2019 (domingo), às 14h, na Linha Amarelo, Lote Rural, nº 6 (Antônio Prado). O local de realização da Prova será informado, de forma individualizada, até as 12h do dia 20 de julho de 2019, pelo *site* ucs.br, e por SMS (no telefone celular indicado pelo candidato no ato da inscrição).

3.4 A Prova presencial terá início com a apresentação do candidato a partir das 13h30min.

3.5 A Prova iniciará às 14h e terá a duração mínima de 30 minutos, e máxima de 2 horas.

3.6 A Redação deverá ser redigida em Língua Portuguesa e será avaliada tendo em conta as Normas Ortográficas, conforme Decreto n.º 6.583/08 e alterações, bem como as demais exigências disponíveis em ucs.br.

3.7 **Medidas de segurança:** objetivando a lisura do Processo Seletivo durante e após a realização da Prova, não será permitido aos candidatos:

3.7.1 Portar/usar no dia da Prova, objetos metálicos tais como: brincos, pulseiras, anéis, *piercings*, cintos com fivelas metalizadas e/ou qualquer outro adereço dessa natureza.

3.7.2 Retirar-se da sala durante a realização da Prova sem a companhia de um Fiscal.

3.7.3 Manter equipamentos eletrônicos ligados. Eles deverão ser desligados e acondicionados em sacos plásticos destinados a esse fim que, uma vez lacrados e colocados junto à classe do candidato, só poderão ser religados fora do Prédio de realização da Prova.

3.7.4 Levar consigo a Folha de Redação. Ela deverá ser entregue ao Fiscal no final da Prova. O candidato que não respeitar essa determinação será excluído do Processo.

4 Normas de Ingresso

4.1 Apuração dos resultados: A apuração considerará, tendo em conta o total de vagas disponíveis, a ordem e a classificação decrescente do escore padronizado obtido na Redação pelo candidato, ou seja, da maior para a menor. Em caso de empate, em qualquer posição na classificação, o desempate será feito tomando-se por critérios (1º) a idade maior, em anos, meses e dias do candidato; (2º) a inscrição mais antiga.

4.2. Serão considerados aprovados aqueles candidatos que tenham obtido nota igual e/ou superior a 1

(um) na Prova de Redação.

5 Inexistência de recurso

5.1 Em virtude da natureza do Processo Seletivo, em nenhum caso será concedida vista ou revisão da Prova de Redação, não cabendo, portanto, qualquer espécie de recurso.

6 Divulgação dos resultados

6.1 A divulgação dos candidatos aprovados nos cursos será disponibilizada no *site* da UCS, no dia 23 de julho de 2019, para consulta individual, onde se visualizará o Boletim de Desempenho, contendo a nota obtida na Redação (escore bruto); o escore padronizado³, bem como a classificação obtida no Curso com a data da matrícula (local, sala e horário). Além disso, será disponibilizada no *site* da UCS, a listagem geral de aprovados, em ordem alfabética e com a respectiva classificação, em conformidade com o acordo feito com o Ministério Público Federal. Já a classificação geral, em ordem alfabética, também estará disponível para consulta local no Polo de Apoio Presencial de Antônio Prado (FAP) da Universidade de Caxias do Sul (UCS).

6.2 A UCS efetuará, até o preenchimento das vagas previstas no item 2, tantas chamadas quantas forem necessárias, durante a validade deste Processo Seletivo.

7 Matrícula

7.1 O candidato aprovado e classificado deverá comparecer no Polo de Apoio Presencial de Antônio Prado (FAP) da Universidade de Caxias do Sul (UCS), no dia 25 de julho de 2019, a partir das 8h30min, para a efetivação da sua matrícula, sob pena de desistência da vaga. A matrícula nas disciplinas está condicionada à disponibilidade da programação acadêmica.

7.1.1 Para brasileiros é condição indispensável, para a confirmação de vaga e matrícula, a apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (devendo ali constar a aprovação no Estágio, para os cursos profissionalizantes, quando previsto na Legislação), ou do Diploma correspondente, ou, ainda, do Diploma de Curso Superior registrado. Perderão o direito à vaga os candidatos que não apresentarem um desses documentos nos prazos estabelecidos.

7.1.2 Para estrangeiros é condição indispensável, para a confirmação de vaga e matrícula, a apresentação dos seguintes documentos: cédula emitida pelo Ministério da Justiça (artigos 30 e 33 da Lei nº 6.815/1980 revogada) com fundamento no disposto no artigo 21 da Lei nº 13.445/2017 e a Carteira do Registro Nacional Migratório com fundamento nos artigos nº 19 a 22 e 117 da Lei 13.445/2017 c/c artigos 58, II e 63 do Decreto nº 9.199/2017 ou o Passaporte com visto permanente ou de estudante, bem como o correspondente comprovante de conclusão do Ensino Médio. Perderão o direito à vaga os candidatos que não apresentarem um desses documentos nos prazos estabelecidos.

7.2 A UCS reserva-se o direito de suspender a oferta dos Cursos em caso de baixa procura/demanda de candidatos.

7.3 A UCS reserva-se o direito de não realizar o processo seletivo em caso de ausência de inscritos.

3 O escore Padronizado é obtido pela subtração do Escore Bruto (nota obtida na Redação pelo candidato sobre 10) e da Média dos escores brutos (nota obtida por todos os candidatos na Redação), dividido pelo desvio-padrão dos escores brutos da Redação, multiplicado por 100 e adicionado 500.

8 Validade do Processo Seletivo

8.1 O Processo Seletivo tratado nesse Edital é válido para a matrícula no segundo período letivo extensivo de 2019.

9 Realização

9.1 A realização do Processo Seletivo com Ingresso para o 2º semestre de 2019 está confiada à Comissão Permanente de Seleção (COPS) que resolverá quaisquer questões que possam dele advir.

10 Informações sobre as Condições de Oferta dos Cursos

10.1 As informações sobre as condições de oferta dos cursos, conforme Portaria Normativa MEC nº 23/2017, com as alterações da Portaria Normativa MEC nº 742/2018, estão disponíveis no *site* da UCS (ucs.br).

Caxias do Sul, 30 de junho de 2019.

Prof. Dr. Evaldo Antonio Kuiava

Reitor